



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 26/11/2026 e 10/12/2026, às 15:55

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5001403-49.2008.8.21.0010

Exequente: Município de Caxias do Sul/RS

Executado: Juarez Antônio Pontalti

2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul, Dra. Maria Cristina Rech, nos autos do processo 5001403-49.2008.8.21.0010, movido pelo Município de Caxias do Sul/RS contra Juarez Antônio Pontalti, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra do bem abaixo descrito:

Um **IMÓVEL** constituído pelo atual lote administrativo 173, da quadra 2017, formada pela **AVENIDA FRANÇA**, rua Itararé, ruas sem denominação e linhas que dividem com terras de outras quadras, no **BAIRRO VELA VISTA**, nesta cidade, com área de **420,50 METROS QUADRADOS**, com frente para avenida França, lado par, formando esquina com a rua Itararé, contendo um **PRÉDIO** de alvenaria, sob nº **954**, tendo o terreno as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 29,00 metros, com o lote 174, de João Carlos Pontalti; ao Sul, por 29,00 metros, com a rua Itararé; ao Leste, por 14,50 metros, com o lote 31; e ao Oeste, por 14,50 metros, com a avenida França. Sobre o imóvel foi construído um prédio residencial em alvenaria, com um pavimento, com 85,33 metros quadrados de área edificada, sito na avenida França esquina com rua Itararé, cadastrado sob nº 954. Ônus: a) notícia de penhora nos autos da ação 010/1.08.0001317-7, movida pelo Município de Caxias do Sul, tramitando na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul; b) penhora nos autos da ação 5000527-65.2006.8.21.0010 (antigo processo 010/1.06.0018436-9), movida pelo Município de Caxias do Sul, tramitando na 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 27.697 do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul. Avaliação: R\$520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Sr. Jairo Passuello Chaves)
Lance mínimo: **R\$260.000,00**

Pelo presente edital fica ciente o executado, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A presente execução refere-se a cobrança da dívida ativa inscrita sob nº 64710/2017 e 33661/2007. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu “Informações, regras e dicas”. Valor mínimo para 1º e 2º leilão: 50% da avaliação. Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. Todos os lances serão apresentados para arrematação do bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus. Lances somente devem ser apresentados após prévio exame do item a ser arrematado, não sendo aceitas desistências e reclamações posteriores. PARCELAMENTO: **Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo.** O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão



recebidas: a) para 1º leilão, até dia 23/11/2026, às 17h30min; b) para 2º leilão, até dia 07/12/2026, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. **Imóveis arrematados parceladamente terão o pagamento garantido por hipoteca sobre o próprio bem.** Nos termos do art. 895, do CPC, o lance à vista sempre prevalecerá sobre o lance parcelado. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará as despesas necessárias à realização da venda, e comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lel.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dra. Inês Renate Queiroz. Juíza: Dra. Maria Cristina Rech.
Caxias do Sul, 17 de setembro de 2026.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dra. Maria Cristina Rech
Juíza de Direito

Edital nº:10118